

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1471/84 - Reautuado em 18/03/92

INTERESSADA : Maria Cristina Simões Agapito

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Literatura Brasileira" na F.F.C.L de Jahu.

RELATOR : Cons. Celso de Rui Beiseigel

PARECER CEE Nº 375/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Maria Cristina Simões Agapito para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Literatura Brasileira", no Curso de Letras.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 401/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Cristina Simões Agapito para lecionar a disciplina "Literatura Brasileira", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 08 de abril de 1992.

a) Cons. Celso de Rui Beiseigel
Relator

PROCESSO CEE Nº 1471/84

PARECER CEE Nº 375/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29/04/92.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
PRESIDENTE DA CETG